



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Abertura de Licitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL
1	100	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	R\$ 3,99	R\$ 399,00
2	50	UN	LUVA MULTITATO Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	R\$ 3,07	R\$ 153,50
3	1000	PAR	LUVA DE BORRACHA LATEX luva para limpeza de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanhos P, M, G. Embalagem: pacote com 01 par. Com C.A.	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
4	100	PAR	BOTA DE BORRACHA Bota ocupacional, em cano médio (desenho topo C), impermeável, solado antiderrapante de uso profissional, cabedal confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado em PVC, injetada em uma peça só. Proteção ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente); resistente ao óleo combustível (solado) (FO) e resistente a produtos químicos. Acabamento interior com meia de poliéster. Tamanho 37 ao 44. Com C.A.	R\$ 40,97	R\$ 4.097,00
5	100	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, constituído de armação e lente curva confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. as hastes são confeccionadas de material plástico incolor, sem ajuste de tamanho, composta de uma peça, tipo espátula, maleável, são fixadas nas extremidades do visor através de parafuso metálico. lentes com tratamento anti risco. proteção contra raios uva e uvb. com ca.	R\$ 3,85	R\$ 385,00
6	100	UN	AVENTAL BRANCO 100% DE PVC Com As Seguintes Medidas 60cm De Largura Por 1,10 Cm De Comprimento Sem Manga; Sem Gola. A Tira Do Pescoço Deverá Ter No Mínimo 54,5 Cm De Comprimento E De Espessura De 1,8 Cm, Confeccionada Em Pvc; E As Tiras Laterais No Mínimo 59 Cm De Comprimento Cada E Espessura De 1,3 Cm, Confeccionada Em Nylon. Apresentar Certificado De Aprovação (Nº Ca) Do Ministério Do Trabalho E Emprego E Ficha Técnica No Momento Da Entrega	R\$ 8,45	R\$ 845,00
7	100	PAR	PERNEIRA -Perneira de segurança, confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, expandido sobre manta de poliéster, acabamento em viés, três hastes plásticas interligadas, fechamento por velcro. Nível de desempenho mínimo classe "2", código "A1" para ISO 11611:2015. Com C.A.	R\$ 30,05	R\$ 3.005,00
8	200	UN	PROTETOR AURICULAR PROTETOR AURICULAR confeccionado em silicone, tipo plug de 3 flanges maciças e cônicas, moldável a diferentes canais com cordão de polipropileno. Com c.a.	R\$ 1,52	R\$ 304,00
9	50	UN	PROTETOR TIPO CONCHA P/ OUVIDO Protetor Auricular tipo Concha, com arco flexível e acabamento acolchoado, com ajuste de altura, com CA.	R\$ 16,93	R\$ 846,50
10	100	PAR	LUVA DE RASPA - CANO MÉDIO	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
11	100	UN	AVENTAL DE RASPA DUPLA 1,20 X 0,60 Avental de segurança confeccionado em raspa, fivela metálica no pescoço e cintura para ajustes. Com 1,20 x 0,60 cm. Com C.A.	R\$ 35,35	R\$ 3.535,00
12	30	UN	PROTETOR FACIAL, tamanho adulto (face shield) tipo peça inteira, visor de proteção ocular e facial contra partículas e		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

			contaminantes, 100% polipropileno (pp) transparente com dimensões aproximadas: de espessura 0,50 mm, largura 300 mm e altura 240mm. as faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis.	R\$ 30,82	R\$ 924,60
13	50	PAR	LUVA TRICOTADA COM PIGMENTAÇÃO Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overlock, punho com elástico. Os níveis de desempenho mínimo para teste BS EN 388 são de 0131X. Com C.A.	R\$ 9,21	R\$ 460,50
14	700	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA fechamento do cano com sistema de calce rápido; com elásticos laterais; acolchoado frontalmente; confeccionado em microfibra; palmilha de montagem interna de material não tecido de poliéster resinado costurada pelo sistema strobil; solado de poliuretano (PU) bidensidade com absorção de impacto injetado diretamente ao cabedal, solado em duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada mais macia e leve, solado com sistema de absorção de impacto, macio e leve; biqueira termoplástica; com palmilha higiênica removível; tipo de couro do cabedal microfibra de 19mm; espuma de conforto em PU e alta densidade no dorso; palmilha de conforto em EVA dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano, numeração diversas e com C.A.	R\$ 62,60	R\$ 43.820,00
15	300	PAR	TENIS RUNNER BI COURO PRETO Tênis de Segurança modelo RUNNER, com as características: Solado com bidensidade, confeccionado em couro preto, sem bico de ferro e com cadarço, numerações diversas e com CA.	R\$ 123,52	R\$ 37.056,00
16	5	UN	MASCARA PANORÂMICA FACIAL TOTAL - PARA 2 FILTROS Respirador com manutenção destinado à purificação do ar, composto por uma peça facial inteira em termoplástico atóxico, dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma mascarilha interna de material flexível atóxico, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e cinco pontos de fixação com tirantes elásticos com ajustes através de passadores. O visor é de policarbonato transparente com amplo campo visual protegido por uma película auto-adesiva transparente e descartável.	R\$ 425,80	R\$ 2.129,00
17	5	UN	FILTRO QUÍMICO CLASSE 2 Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos e gases ácidos	R\$ 67,42	R\$ 337,10
18	5	UN	FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 Contra vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor	R\$ 25,01	R\$ 125,05
19	500	UN	BONE TOUCA ARABE Touca de helanca tipo árabe confeccionada com tecido de primeira qualidade, fechamento frontal na altura do pescoço através de velcro e com aba.	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
20	5	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL Macacão de segurança confeccionado em polipropileno laminado com filme de polietileno, fechamento frontal em zíper com pala de proteção, elástico no capuz, punhos e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário. Tamanhos P, M, G e GG. Com C.A.	R\$ 13,97	R\$ 69,85
21	100	PAR	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, clorada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com CA. Alta aderência para manuseio de objetos com umidade	R\$ 8,28	R\$ 828,00
22	2000	PAR	LUVA ANTICORTE C/ REV. EM LATEX NITRILICO Luva de segurança confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE – Polietileno de alta densidade), revestida com poliuretano, na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico, acabamento em borracha nitrilica antiderrapante, compatível com C.A. 32.039 ou Superior. Níveis Mínimos de desempenho aceitável: variam 4544, em que: 4 - Resistência à abrasão; 5 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção.	R\$ 25,78	R\$ 51.560,00
23	5	UN	CREME PROTETOR LUVA QUÍMICA C/ 200G Creme Protetor De Segurança Contra Agentes Químicos Classificado Como Grupo 3 - Especial, Com Ca.	R\$ 8,40	R\$ 42,00
24	10	PAR	LUVA PVC Luva de segurança confeccionada em PVC (plastisol) com forro de algodão, com palma lisa.	R\$29,26	R\$ 292,60



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

			Comprimento dos punhos 60 cm. Com níveis de desempenho 3121X para BS EN 388. Com C.A.		
25	50	PAR	MANGUITO MANGA LONGA Tecido de poliamida e elastano, possuir proteção UV 50+. Tamanho P M G, proteção para todo o braço	R\$ 19,17	R\$ 958,50
26	100	UN	COLETE REFLETIVO Colete de alta visibilidade e segurança confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, atende a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Com fechamento através de zíper. Cor Amarelo.	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
27	5	UN	CINTURÃO COM TALABARTE Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm. Possui cinco pontos de conexão, sendo uma meia argola peitoral em aço, uma meia argola umbilical em aço, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo uma para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e duas para regulagem na cintura. Possui conector Classe B em aço com abertura de 19±3 mm para elo de ligação. Possui duas alças de poliéster revestidas com mangueira plástica como porta ferramentas. Com almofada na cintura, altura de 175 mm e 785 mm de comprimento, e nas coxas, altura de 90 mm e 380 mm de comprimento. Com conector classe B com abertura de 19±3 mm, em aço. O cinturão de segurança pode ser utilizado com os talabartes e trava-quedas de segurança: Talabarte contra queda. Com C.A.	R\$ 171,40	R\$ 857,00
28	500	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (hdpe), e mix de fibras com revestimento de borracha nitrílica na palma e dorso, modelo clute.	R\$16,88	R\$ 8.440,00
29	500	UN	CAPA DE CHUVA Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado Tamanhos P, M G, GG, XG E XGG	R\$ 28,99	R\$ 14.495,00
30	500	UN	CALÇA DE CHUVA Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica. Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado /Tamanhos P, M G, GG, XG E XGG	R\$ 19,62	R\$ 9.810,00
31	100	PAR	LUVA DE VAQUETA Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Punhos de 25 cm. Com níveis de desempenho 3122 para BS EN 388:2003. Com CA.	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
32	1000	CX	LUVA LATEX PROCEDIMENTO Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó. Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Biológicos. caixa com 100 unidades Com C.A. para agentes biológicos.	R\$ 29,42	R\$ 29.420,00
33	500	UN	MASCARA PFF2 C/ VÁLVULA	R\$ 1,27	R\$ 635,00
34	5	UN	RESPIRADOR FACIAL 1/4 3000	R\$ 43,65	R\$ 218,25

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

4

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados do(a) da Publicação PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de 10 dias corridos, conforme a necessidade do município, que enviará o empenho ou documento equivalente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (quinze) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

8.14. Prova de regularidade com as Fazendas *Estadual e Municipal ou Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Municipal ou Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.17.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. **O valor estimado da contratação e de R\$ 236.099,45 (Duzentos e trinta e Seis Mil e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

10

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 24
- II) Fonte de Recursos: (Tesouro)
- III) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Paraguaçu Paulista 14 de Outubro de 2024

Andréia Breda Biaggio Chefe de Seção	Libio Taiette Junior Gabinete